

PROJETO DE LEI Nº / 2018

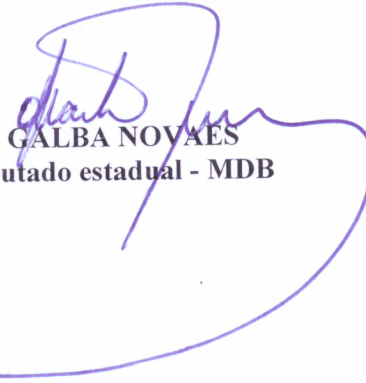
**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PADRE CICERO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PADRE CICERO, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.373.935/0001-06, com sede e foro na Rua PROJETADA S/N no município de JOAQUIM GOMES-AL, CEP 57.980-000, fundada em 11 de novembro de 2015 .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em 24 de setembro de 2018.


GALBA NOVAES
Deputado estadual - MDB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.373.935/0001-06	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/1990
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNIDADE PADRE CICERO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO PADRE CICERO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 57.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM GOMES	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **10/09/2007** às **14:45:23** (data e hora de Brasília).

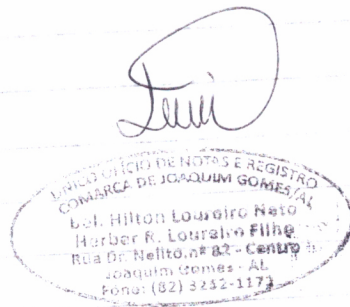
Voltar

 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Associação comunidade Padre Cicero (Acompec)
Rua Governador Silvestre Pênicles s/n, Bairro
Antônio Fragoso de Melo (Aripiana), Sta
da assembleia geral.



Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2015, na sede alugada da associação comunidade Padre Cicero, situada na Rua Governador Silvestre Pênicles s/n, em uma das salas do galpão alugada foi realizada a assembleia geral extraordinária para a eleição e posse da diretoria do conselho comunitário e aprovação dos associados para compor o conselho municipal de saúde, como também apresentar o termo de posse e o empobramento da diretoria eleita de acordo com o estatuto social do Art. 12 e Art. 15 sendo empobrado também os conselheiros eleitos verificando o livro de presença confirmando o comparecimento de votação por unanimidade passando para a eleição dos diretores e dos conselheiros (conselho comunitário) baseado no estatuto como o mesmo estabelece, iniciamos verificando o material de votação, havendo só a presença de uma chapa denami por aberta a votação os associados presentes votaram por unanimidade confirmando a eleição da única chapa inscrita após o resultado, a comissão proclamou eleita a chapa com os respectivos nomes e cargos, Diretor Geral (Presidente: Wilton Salbas Gomes Fragoso, Diretor Administrativo: Aldenir Jenissimo dos Santos, Diretor

[Handwritten signature]

UNIDADE JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES - AL
COMARCA DE JOAQUIM GOMES - AL
Dr. Hilton Loureiro Neto
Herber R. Loureiro Filho
Rua O. Helio, 88-2 - Centro
Joaquim Gomes - AL
Fone: (33) 333-1172

naquele dia, conselho este aprovado também
nesta assembleia geral extraordinária fazendo
parte do quadro da associação comunitária Padre
Cícero (Acompce), a seguir foi lido os nomes das
entidades e seus representantes para compor o
conselho comunitário de programação que são repre-
sentante da associação cultural Manoel do Miguel
ENPJ-03437223/0001-09, representante Sr. Fernando
Wilton Silva de Mendonça CPF 068.280.344-08, representa-
ndo a fraternidade espírita Joana d'Ángeles 2 ENPJ-080872
12/0001-08, representante Sra. Sebastiana Fontes Nasci-
mento CPF: 334.155.734-49, representando o Sindicato
dos trabalhadores rurais de Joaquim Gomes - AL ENPJ-
09315.847/0001-300, representante Sr. José Augusto
da Silva Junior CPF: 106.993.694.12, representando
Sr. a associação dos pequenos produtores rurais
de Joaquim Gomes - AL ENPJ-04.609.913/0001-50 Repre-
sentante Sr. José Adriano da Silva CPF: 014.518.454-49,
Representando associação dos marabópes ENPJ-093.160
35/0001-09, representante Sra. Eneida Ferreira Moura
CPF: 087.9360.37.40-4, depois de lidos os nomes
e aprovados foram eleitos por unanimidade para
compor o conselho comunitário de programação da
seguinte forma, Presidente Sr. José Augusto da Silva
Junior, Primeira Secretária a Sra. Sebastiana Fontes
Nascimento, Segundo Secretário o Sr. José Adriano
da Silva, membros Fernando Wilton Silva de Men-
donça e Eneida Ferreira Moura, também para
apresentadas recita e dispensas aos associados da
associação Padre Cícero no que foi aprovado
por unanimidade, não havendo mais nada a tratar
e José Anacleto Batista Fragoso Sobrinho Secretário
esta ata no que assinou abaixo como secretário
ADHOC junto com o Diretor Geral Sr. Wilton
Salbas Gomes Fragoso, Segundo com a lavatura
do termo de posse da direção recem eleita que



TABELA NOTARIAL PÚBLICA
Titular: Dr. Hilton Loureiro Neto
Substituto: Herber R. Loureiro Filho

SERVIÇO NOTARIAL
Certifico haver conferido e autenticado a presente
fotocópia com o original que me foi apresentado: Dou fé.
Joaquim Gomes - AL.

18 SET. 2018

Em testê. Sinal da Verdade (Dou Fé)

[Handwritten signature]

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

João

de operação: Rosemilda da Silva Mendes, conselheiro
comunitário: José Augusto da Silva, Fernando Ferreira
Pinto Peixoto, José Siden Gomes Fragoso, José Américo
Batista Fragoso Sobrinho, Manoel Messias da Silva.
havendo duas renovações uma para o cargo de diretor
administrativo o Sr. Aldenir Jeanissimo dos Santos CPF:
028.997.254-43, residente Rua Teófilo de Barros nº 27,
e o Sr. José Augusto da Silva CPF:
residente Rua ministra Margarida Procopio s/n, também
foram eleitos nesta assembleia geral ordinária
os membros do conselho comunitário de programação
conforme o que determina o art. 8º da Lei 9.621/
1998 com a aprovação por meio de certidão cartorária
da ata da eleição datada de 11/11/2015, foi devidamen-
te registrada no livro "A" do registro civil de pessoa
jurídica, em atendimento ao subitem 8.1 alínea "c" da
norma 01/2011; mais declaração assinada pelo represen-
tante legal, de que a entidade não tem como integrante
de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que
nessa condição participem de outras entidade detentora
de outorga para execução de qualquer dos serviços de
radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão
mediante assinatura de acordo com o disposto no su-
bitem 8.1 alínea "f.2", da norma nº 01/2011 compri-
do a determinação do coordenador geral de rádio de-
fusão comunitária, analista técnico administrati-
vo e da coordenadora de serviço radiodifusão comuni-
tária substituta apresentamos nesta assembleia geral
extraordinária nomes das entidades e seus respectivos
representantes para compor o conselho comunitário
de programação ficando todos cientes no presente
de que os cinco nomes apresentados não são
associados da associação comunidade Padre Acero
(Acompec) uma vez que o seu conselho comunitário
foi eleito em 11.11.2015, ficando assim nesta data
eleitos para compor o conselho comunitário de

 SELO DE AUTENTICIDADE LTVF-828402 AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO BM852667	SERVIÇO NOTARIAL Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: Dou fé. João Gomes - AL.
	18 SET. 2018 Em test. Sinal da Verdade (Dou Fé) OFICIAL VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

para dirigir os trabalhos da associação comunitária Padre Cicero

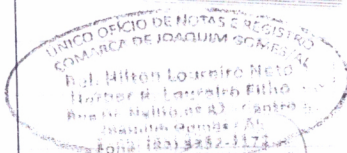
Secretário do rec: José Anacleto Batista Fragoso
Sobrinho

Diretor Geral: Wilson Filho Neto

SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO
Certifico e dou fé que nesta data registrei
DATA REGISTRO
Joaquim Gomes - AL
12 NOV. 2015 2176
No livro comp. nº "A" sob nº 2176
Em test. Sinal da Verdade (Dou Fé)
José Anacleto Batista
OFICIAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
(Único Ófício da Comarca de Joaquim Gomes)
Rua Drº Nelito, 82 - Centro - Joaquim Gomes - AL
CEP: 57.980-000 - Fone/Fax: (82) 3252-1172
Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de JOSÉ ANACLETO BATISTA FRAGOSO SOBRINHO E WILTON JACOBAS GOMES FILHO
Joaquim Gomes (AL), 12 de 2015
Em Test. Sinal da Verdade (Dou Fé)
Oficial
Válido somente com selo de autenticidade



Wilson

SERVIÇO NOTARIAL
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: Dou fé.
Joaquim Gomes - AL.
18 SET. 2018
Em test. Sinal da Verdade (Dou Fé)
OFICIAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Julio

UNICO OFICIO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE JOAQUIM GOMES - AL
L. L. Hilton Loureiro Neto
Herber R. Loureiro Filho
Rua do Bairro, nº 82 - Centro
Joaquim Gomes - AL

Associação Comunidade Padre Cicero (Acompec)
Rua Governador Silvestre Fénicles s/n, Bairro
Antônio Fragoso de Melo (Asplana)

termo de posse da diretoria e conselho comunitário, Realizada em 11 de Novembro de 2015

Aos 11 (onze) de novembro de 2015 às 16:00 hrs (Oscarreis) horas, na sede da associação situada na rua Governador Silvestre Fénicles s/n Bairro Antônio Fragoso de Melo (Asplana) na cidade de Joaquim Gomes AL perante ao Diretor Geral da Associação e demais pessoas presentes, compareceram os membros eleitos para as cargos diretivos e conselho comunitário da associação comunidade Padre Cicero, para tomarem posse, prometendo nesta ocasião cumprir fielmente os deveres inerentes das cargos e responsabilidades de acordo com o estatuto aprovado do que para constar Lavrei o presente termo que segue assinado por todos os membros da associação. Hoje empossados, Joaquim Gomes, 11.11.2015

Diretor Geral: Wilton J. Gomes Fragoso
Diretor Administrativo: Aldemir Verissimo dos Santos
Diretor de Operações: Rosemilda da Silva Mendes
Conselho comunitário:

Diretor Geral: Wilton J. Gomes Fragoso
CPF: 331.965.244-39 e RG: 516.218.55/AL
Diretor Administrativo: Aldemir Verissimo dos Santos
CPF: 039997254-4 e RG: 1.654.981 SSP/AL
Diretor de Operações: Rosemilda da Silva Mendes
CPF: 711.928.084-87 e RG: 583.872-7 SSP/PE
Conselho comunitário: Fernando Ferreira Pinto Feixoto

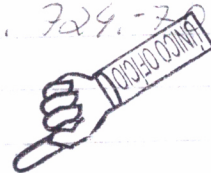


TABELionato Público Il. Dr. Bel. Hilton Loureiro Neto titular: Herber R. Loureiro Filho	SERVIÇO NOTARIAL Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado do: Dou fé. Joaquim Gomes - AL.
	18 SET. 2018
	Em testê. Sinal da Verdade (Dou fé)

CPF: 087.707.274-49 e RG: 200.305 SSP/AL
José Siden Gomes Fragoso CPF: 210.848.974.04
RG: 2570 82 SSP/AL

José Augusto da Silva CPF:
RG:

José Anacleto Batista Fragoso Sobrinho CPF:
nº 095.199.734-35 RG: 3240949-4 SSP/AL
Manoel messias da Silva CPF: 075.327.724-7
RG: 3139 418-3



Diretor Geral: Wilton Alves Gomes Fragoso
Diretor Administrativo: Aldemir Veríssimo dos Santos
Diretor de Operações: Rosemilde de Siqueira Mendes
Conselho Comunitário:

X José Anacleto Batista Fragoso Sobrinho

X ~~Manoel Messias da Silva~~

X ~~Manoel Messias da Silva~~

X José Augusto da Silva

X MANOEL MESSIAS DA SILVA

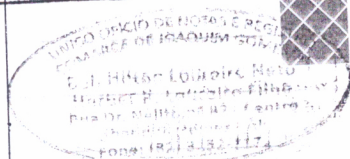
AC518091

SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO
Certifico e dou fé que nesta data registrei
TERMO DE FÉ
Joaquim Gomes - AL
12 NOV. 2015
No livro comp. nº "A" sob nº 3177
Em test. Sinal da Verdade (Dou Fé)
DIU 1150
OFICIAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
(Único Ofício da Comarca de Joaquim Gomes - AL)
Rua Drº Nelito, 82 - Centro - Joaquim Gomes - AL
CEP: 57.980-000 - Fone/Fax: (82) 3252-1172

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de WILTON
JACBAS GOMES FRAGOSO
SO.
Joaquim Gomes (AL), de de de
Em Test. (SINAL) da verdade.
Oficial
Válido somente com selo de autenticidade

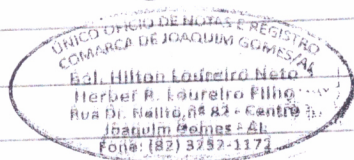


SERVIÇO NOTARIAL
Certifico haver conferido e autenticado a presente
fotocópia com o original que me foi apresentado: Dou fé.
Joaquim Gomes - AL.

18 SET. 2018
Em test. Sinal da Verdade (Dou Fé)
OFICIAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



32
 Lista de Presença da Assembleia Geral
 da Associação Comunidade Padre Cicero Realizada
 em 13 de novembro de 2015



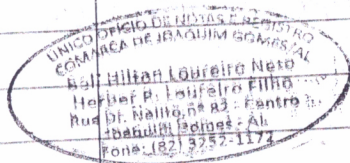
x. Amilo [signature]
 Jackson Antonio da Silva
 Willson [signature]
 x. Alvaro Silva Fragozo
 x. Maria Madalena da Silva
 x. Maria Josemaria da Silva
 [signature]
 Natália de Arago Fragozo Madr
 Mônica M. P. Lima
 [signature] M. [signature] dos Santos.

Manoel messias da Silva
 Jozé Adriano da Conceição
 MANOEL MESSIAS DA SILVA
 Antonio Joao dos Santos
 MANOEL JOAQUIM DA SILVA
 Geolane Silva dos Santos
 CARLOS BATISTA TRACOSO
 José Augusto da Silva

[signature] (S. F. [signature])
 [signature]
 [signature]
 [signature]
 [signature]



Silvestre José da Silva
Fernando L. da Silva
Gedeão Almeida da Silva
Antônio Manoel da Silva
Antônia Balbina da Silva
Sereilina Balbina da Silva
Maria Pereira da Silva
Amara Pinedo da Silva
Amara Rileiro da Silva Santos
maria madalena da Silva
Renata Inagoso Gomes
Emerson Felizardo dos Santos
x Aldenir Lourenço dos Santos
José Manoel B. Inagoso Sobrinho
Rasmilda da Silva Mendes
Jm



ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE PADRE CÍCERO

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **Associação Comunidade Padre Cícero**, doravante denominada **ACOMPEC**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, com sede, na Rua Silvestre Pércles s/nº, lot. Antonio Frago de Melo. Parágrafo Único - A **Associação Comunidade Padre Cícero** utilizará como denominação fantasia **ACOMPEC** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **Associação Comunidade Padre Cícero** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

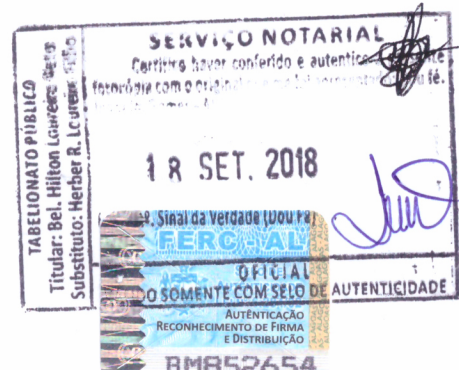
I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível e possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **Associação Comunidade Padre Cícero** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ACOMPEC** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – que colaborem mensalmente, com a associação de forma a ser estabelecida.
- III – Honorários – aqueles que através de seu ofício irá colaborar com esta associação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
- c) comparecer as reuniões, de forma periódica.

Art. 9º - São passíveis de punição ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, ou seja aquele que não comparecer 03 (três) reuniões, estará excluído definitivamente.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO



Art. 10 - São órgãos da ACOMPEC:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACOMPEC**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira quinzena do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACOMPEC** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

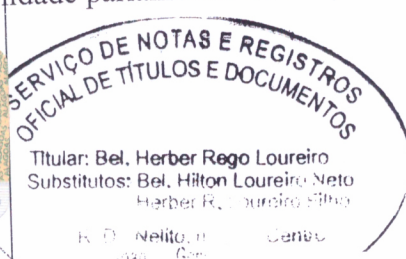
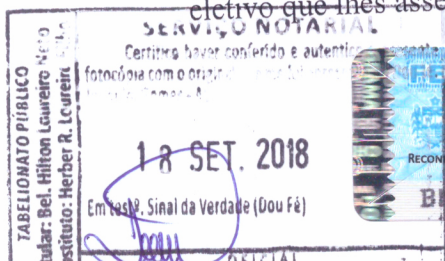
§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

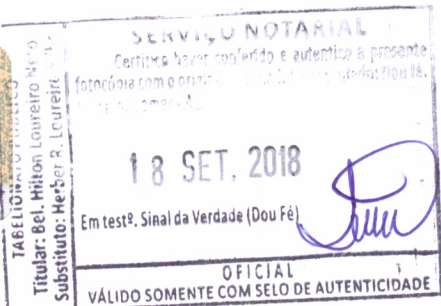
Art. 12 - A Diretoria da **ACOMPEC**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ACOMPEC** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.



Art. 13 - São atribuições:



I) Da Diretoria:

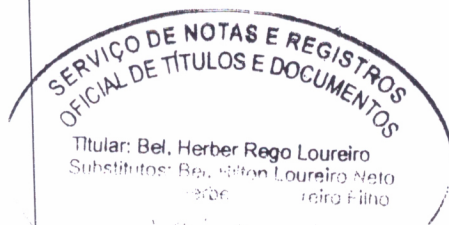
- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ACOMPEC** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACOMPEC** apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a **ACOMPEC**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACOMPEC**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Vale ressaltar que é necessário ser associado e cumprir todos os deveres de um associado.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente



elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

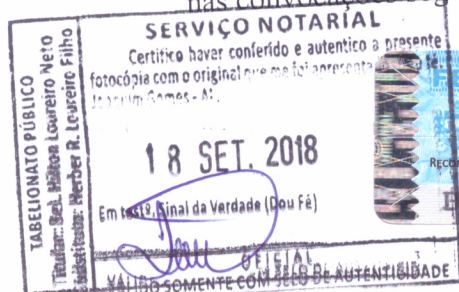
VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ACOMPEC** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



Art. 19º - A dissolução da ACOMPEC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

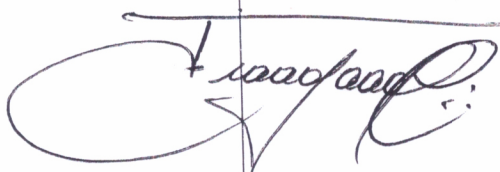
Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

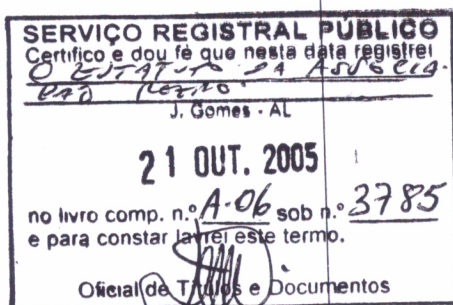
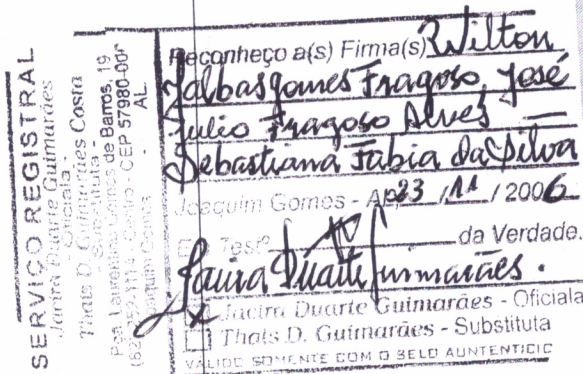
Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 19 de maio de 2005 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

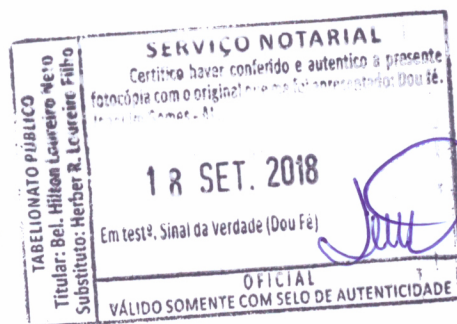
Joaquim Gomes, 19 de maio de 2005

x Sebastiana Fabia da Silva

Wilton plus Joao Fragoso

x 

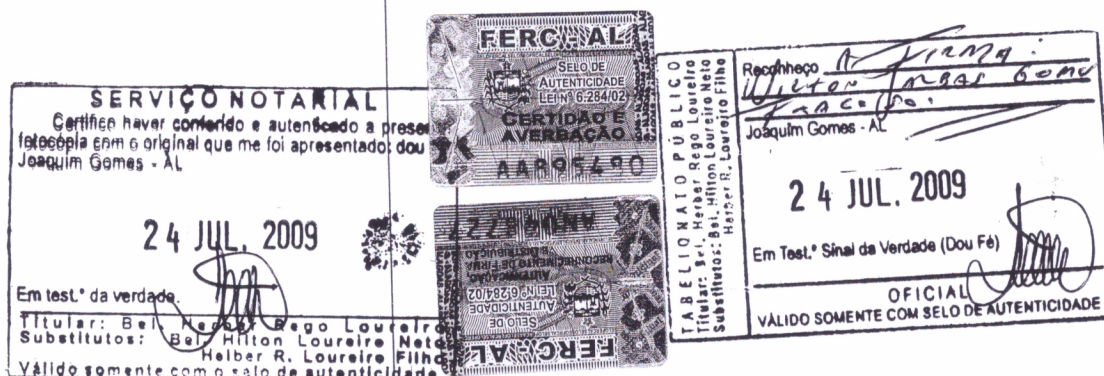




Nova Redação do parágrafo único do art.14 do Estatuto Social da Associação Comunidade Padre Cícero (ACOMPEC) aprovado na assembléia Geral Extraordinária do dia 10 de julho de 2009

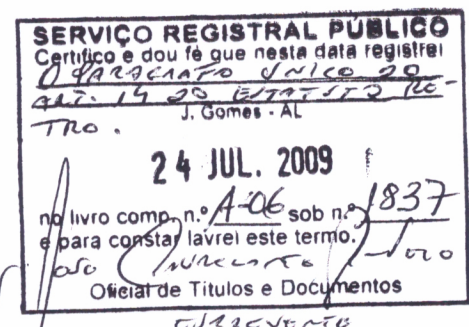
Art. 14

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de Radiodifusão comunitária , devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação , bem como sua avaliação , que o conselho deverá encaminhar ao ministério das comunicações anualmente , sempre na data do aniversário da outorga , relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação considerando entre outros aspectos , o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei . Que a entidade manterá para qualquer solicitação ou inspeção do ministério das comunicações , o ato que estabeleceu a composição do conselho comunitário .



ÚNICO OFÍCIO

Willson Filho para Fragoso
Jose Wellington da Silva



Nova Redação dos Artigos 4º, 10º, 11º, 12º e Parágrafo Único do Artigo 14º do Estatuto Social da Associação Comunidade Padre Cícero - ACOMPEC.

Art.4º

A receita da Associação Comunidade Padre Cícero será utilizada, para a consecução de suas finalidades institucionais, pagamento dos salários dos funcionários contratados sendo admitida a remuneração e vantagens ou bonificações aos seus dirigentes pelo exercício de suas funções, não será admitido a distribuição de lucros a qualquer de seus associados ou prestadores de serviços voluntário.

Art.10º

São órgãos da Acompec:

- A) Assembléia Geral;
- B) Diretoria;
- C) Conselho Comunitário;
- D) Conselho Comunitário de Programação da emissora.



Art.11º

A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACOMPEC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente ou extraordinariamente a cada ano, no mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais, deverá ordinariamente, ocorrer a cada 6 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição do conselho comunitário e, respeitando-se o disposto no § 1º

Art.12º

A diretoria da Acompec, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 6 anos, ficando a atual diretoria com o mandato prorrogado por mais 3 anos contados a partir de novembro de 2012, sendo permitida a reeleição.



Parágrafo único do Art. 14

O Conselho Comunitário de programação da emissora, será constituído pela diretoria da Associação comunidade Padre Cícero por ato administrativo, sendo vedado aos membros de serem associados a ACOMPEC, deverá cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, podendo ser destituído um ou mais de seus membros a qualquer tempo pela Diretoria da Associação Comunidade Padre Cícero (ACOMPEC), que o conselho de programação da emissora terá 05 (cinco) membros e deverá encaminhar ao ministério das comunicações anualmente, sempre na data do aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação considerando entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecido por lei. Que a entidade manterá para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do conselho comunitário de programação da emissora.



Wilton J. Gomes Filho

SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO
 Certifico e dou fé que nesta data registrei:
A Modificação 2º e 3º
Tafeto Antenor Rego
 J. Gomes - AL

21 OUT. 2010

no livro comp. n.º **A-06** sob n.º **1900**
 e para constar lavrei este termo.

de **Antenor Rego**
 Oficial de Títulos e Documentos



TABELIONATO PÚBLICO
 Titular: Bel. Herber Rego Loureiro
 Substitutos: Bel. Hilton Loureiro Neto
 Herber R. Loureiro Filho

Reconheço **A Firma Neto**
Hilton Jalba Gomes
Franco
 Joaquim Gomes - AL

21 OUT. 2010

Em Test.º Sinal da Verdade (Dou Fé)

OFICIAL
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS
OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Titular: Bel. Herber Rego Loureiro
 Substitutos: Bel. Hilton Loureiro Neto
 Herber R. Loureiro Filho

R. Dr. Nelito, n.º 82 - Centro
 Joaquim Gomes - AL
 Fone: (82) 252 - 1172

SERVIÇO NOTARIAL
 Certifico haver conferido e autenticado a presente
 fotocópia com o original que me foi apresentado: Dou fé.
 Joaquim Gomes - AL

18 SET. 2018

Em test.º Sinal da Verdade (Dou Fé)

OFICIAL
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

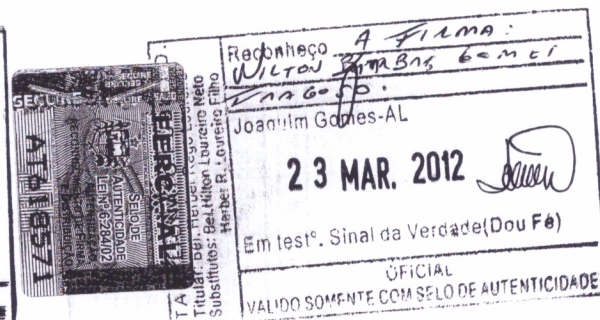
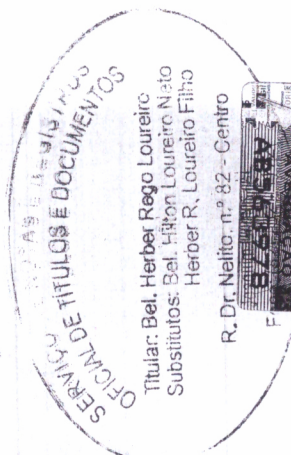


Nova redação do artigo 13 (II) a e b De cada dirigente :



- a) Ao presidente compete: representar a ACOMPEC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria ; assinar contratos , ajustes ou convênios de interesse da associação , movimentar conta bancária da entidade , votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria , organizar seus serviços e departamentos ; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário ;
- b) Ao diretor administrativo compete : gerir as atividades administrativas da entidade , dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação , secretariar as reuniões da diretoria , lavrar as atas , ter sob sua guarda os livros , atas e pareceres da entidade .

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE JOAQUIM GOMES
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TITULAR: BEL. HERBER RÉGO LOUREIRO
SUBSTITUTOS: BEL. HILTON LOUREIRO NETO
HERBER R.L. FILHO
ESCREVENTE: JOSÉ CAVALCANTE RÉGO NETO
RUA DR. NELITO 82 CENTRO
JOAQUIM GOMES - ALAGOAS
FONES: 3252.1172 9974-1114
herberloureiro@yahoo.com.br

CERTIDÃO:

Validade - 30 Dias.

Bel. Herber R. Loureiro,
Tabelião Titular, desta
Comarca de Joaquim Gomes -
AL, República Federativa do
Brasil, na forma da Lei etc.

CERTIFICA, que a pedido verbal
de pessoa interessada, que revendo neste Cartório o
livro Integral de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas
de nº A-06, desta Comarca; nele CONSTA REGISTRADO sob nºs
1836 e 1837, em 20/07/2008 em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CÍCERO, localizada á Rua Silvestre Péricles s/nº, Lot.
Res. Antonio Fragoso de Melo, nesta cidade;
UMA ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E O ATUAL ESTATUTO COM
MODIFICAÇÕES NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 14, DATADOS EM
10/07/2009. O referido é verdade e dou fé, dado e passado
nesta cidade e Comarca de Joaquim Gomes - AL. Eu, Bel.
Herber R. Loureiro, o Tabelião Titular, a fiz digitar e
assinar, nesta data.

Em Test.º (sinal) da verdade
Joaquim Gomes - AL, 06 de novembro de 2009.

Jose Cavalcante
José Cavalcante R. Neto

Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO
OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Titular: Bel. Herber Régo Loureiro
Substitutos: Bel. Hilton Loureiro Neto
Herber R. Loureiro Filho

R. Dr. Nelito, n.º 82 - Centro
Joaquim Gomes - AL
Fones: (32) 352 - 1172



TABELIONATO PÚBLICO Titular: Bel. Hilton Loureiro Neto Substituto: Herber R. Loureiro Filho	SERVIÇO NOTARIAL Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé. Joaquim Gomes, AL
	18 SET. 2018 Em test.º. Sinal da Verdade (Dou Fé) <i>[Assinatura]</i>
	OFICIAL VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE JOAQUIM GOMES
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

TITULAR: Bel. HERBER RÊGO LOUREIRO

SUBSTITUTOS: Bel. HILTON LOUREIRO NETO - HERBER R. L. FILHO

ESCREVENTE: LAELSON RAMOS MAGALHÃES

Rua Dr. Nelito, 82 - Centro

Joaquim Gomes - Alagoas

Fones: 252.1172

CERTIDÃO

LAELSON RAMOS MAGALHÃES,
Escrevente Autorizado de Imóveis desta
Comarca de Joaquim Gomes - AL, República
Federativa do Brasil, na forma da lei etc.

CERTIFICA, que a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em meu Cartório os livros que são registrados atos pertinentes à **Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica; deles CONSTA, Registrado no Livro - A-6, sob os números 3784, 3785 e 3786, os seguintes Registros: Lista de Presença na Reunião Geral Extraordinária da Associação Comunidade Padre Cícero; Ata da Associação Comunidade Padre Cícero, junto com a Ata de Posse, o Estatuto Social, como também o Registro da Retificação de Comunitária para Comunidade conforme Registro da Ata de Fundação, que ficou estabelecido pelos fundadores a Denominação Que por equívoco involuntário nas Atas vinha sendo escritos como Comunitária, mas, na realidade sempre foi Comunidade. O referido é verdade e dou fé, dado e passado nesta cidade de Joaquim Gomes - AL, aos 27 de outubro de 2006; eu, O Escrevente Autorizado a fiz digitar, subscrevo dato e assino.**

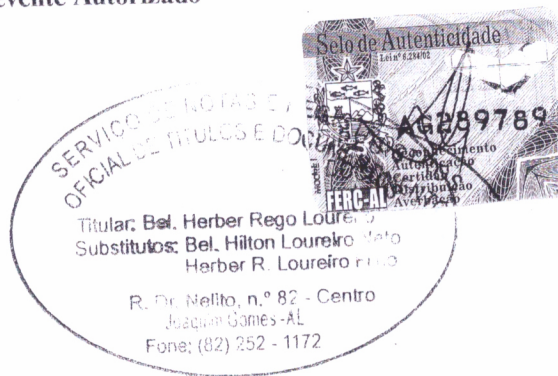
Joaquim Gomes, 27 de outubro de 2005.

Em test.º (sinal) da verdade

LAELSON RAMOS MAGALHÃES
Escrevente Autorizado



VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



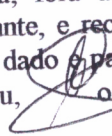


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE JOAQUIM GOMES
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TITULAR: BEL. HERBER RÊGO LOUREIRO
SUBSTITUTOS:
HILTON LOUREIRO NETO
HERBER R. LOUREIRO FILHO
KARINA S. LOUREIRO
RUA DR. NELITO 82 - CENTRO
JOAQUIM GOMES - ALAGOAS
FONES: (0XX82) 336.3555

CERTIDÃO

Bel. HERBER RÊGO LOUREIRO, Oficial titular de **TÍTULOS E DOCUMENTOS DESTA CIDADE E COMARCA DE JOAQUIM GOMES - ALAGOAS**, República Federativa do Brasil, na forma da lei etc.

CERTIFICA, que a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em meu Cartório os livros que são registrados atos pertinentes a Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica deles **CONSTA**, registrado uma **ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PADRE CÍCERO**, no Livro A-1 fls. 08 e 09, sob número de ordem 008, em 18 de setembro de 1989, com o seguinte teor adiante transcrito: - Aos 12 dias do mês de setembro do ano de 1989, na localidade de Joaquim Gomes, esteve reunido o grupo liberado pelo Sr. Wilton Jalbas Gomes Fragoso, a fim de tratar sobre diversas providências que se faz necessárias no tocante ao desenvolvimento do Município de Joaquim Gomes, do Estado de Alagoas, tendo em vista contribuições, auxílios e subvenções da União dos Estados e Municípios ou de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, doações, ou chegados de qualquer origem, o que para tanto ficou acordado a criação da **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE PADRE CÍCERO**, que terá por finalidade estudar os projetos que mais interessem à comunidade, e tomar as providências que se fizerem necessárias junto a todos os órgãos Oficiais. Na mesma ocasião, foi escolhida a Diretoria Provisória da Associação que ficou assim constituída: Presidente Sr. Wilton Jalbas Gomes Fragoso, Secretária Jeovanice Buarque de Gusmão Cavalcante, Tesoureira Ana Maria Fragoso Peixoto, que terão o prazo 90 dias para legalizar a Associação e convocar Assembleia Geral para as eleições de uma diretoria definitiva. Nada mais foi tratado, e eu Jeovanice Buarque de Gusmão Cavalcante, Secretária, lavrei o presente que vai assinada por mim, e pelo Presidente desta Assembleia Geral, e por todos os presentes. **CERTIFICO TAMBÉM** - que, dita Ata, fora assinada por Wilton Jalbas Gomes Fragoso, e Jeovanice Buarque de Gusmão Cavalcante, e reconhecida à firma por mim como verdadeira dos mesmos. O referido é verdade e dou fé, dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joaquim Gomes - AL, aos 07 de dezembro de 2001; eu,  o Oficial de Títulos e Documentos, à fiz digitar, subscrevo dato e assino.

Em testº (sinal) da verdade
Joaquim Gomes, 07 de dezembro de 2001

Bel. HERBER RÊGO LOUREIRO
OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS
OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Titular Herber R. Loureiro
Substitutos: Karina S. Loureiro
Hilton Loureiro Neto
Herber Rego Loureiro Filho
Rua Dr. Nelito. 82 - Centro
Joaquim Gomes - AL
Fone: 252-1142

TABELIONATO PÚBLICO	SERVIÇO NOTARIAL		
	Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original, e a tal autenticado Dou fé. (Assinatura: Herber Rêgo Loureiro)		
	18 SET. 2013		
	Em teste, Sinal da Verdade (Dou Fé) 		
VÁLIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE		OFICIAL	
TITULAR: Bel. Hilton Loureiro Neto		SELO DE AUTENTICIDADE	
SUBSTITUTO: Herber R. Loureiro Filho		LEI Nº 6.264/02	
		AUTENTICAÇÃO	
		RECONHECIMENTO DE FIRMA	
		E DISTRIBUIÇÃO	
		BM852653	



Senado Federal
Gabinete do Presidente

Brasília, 19 de novembro de 2009.

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminho a Vossa Senhoria autógrafo do Decreto Legislativo nº 880, de 2009, que "Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE PADRE CÍCERO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas", por mim promulgado e publicado no Diário Oficial da União.

Cordiais saudações,

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal



Associação Comunidade Padre Cícero
Rua Gov. Silvestre Péricles, s/nº - Lot. Antônio Frágoso -
Esplanada
57.980-000 - Joaquim Gomes - AL
faa/pds09-682



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GUIA PARA PAGAMENTO

Código: null

Tributo: ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CPF/CNPJ: 35.373.935/0001-06

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE PADRE CICERO (RADIO ACOMPEC FM)

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PADRE CICERO

Endereço: RUA PROJETADA, Nº S/Nº

Bairro: CENTRO

CEP: 57.980-000

Tel:

Cidade: JOAQUIM GOMES

UF: AL email: prefeiturajoaquimgomes@gmail.com

ATIVIDADE(S): PAGAMENTO DE IMPOSTO DECLARADO PELO CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL
TRIBUTÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO

- VALOR VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 12/09/2018
- APÓS ESSA DATA EMITA UMA GUIA ATUALIZADA.
- PAGÁVEL APENAS NAS AGÊNCIAS DA CAIXA, LOTÉRICAS E REPRESENTANTES.
- NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

GUIA PARA PAGAMENTO

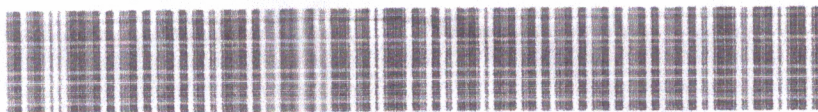
Referente: Taxa de Licença e Funcionamento Alvará Nº 000188/2018

Tributo/Taxa	A Monetária	Juros	Desconto	Multa	Taxa/Expediente
R\$ 150,00	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

VALOR A PAGAR

R\$ 150,00

81730000001-2 50002291201-7 80912100000-8 00000014208-3



COMPROVANTE DO CONTRIBUINTE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

255 65/310234-0

12/Set/2018 HORA DE 12:27:59

LOT. 01.022726 1 TERM 00240

LOCALIDADE: JOAQUIM GOMES

AG. VINCULADA: 4640

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM JOAQUIM GOMES

VALOR DO PAGAMENTO: 150,00

817300000012 500022912017

809121000008 000000142083

255-657310234-0

1ª VIA